ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL - SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/34/2021 — PROCESSO Nº

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/09/2022

02/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, do cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEFEFS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE do 23/08/2018 (e suas alterações), PROR-ROGA, a partir do 69/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular OPERAÇÕES UNITÁRIAS NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS I (Química).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISAREL - SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/40/2021 — PROCESSO Nº

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

1912U22 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANT NA ISAUX. da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competên cias conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicado no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a parti de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INGLES INSTRUMENTAL(Administração)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL - SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/39/2021 - PROCESSO N 05509/2021 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

02/0

02/09/2022

O Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º do Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE 02 3/08/2018 (e suas alterações), PRORe republicada no DOE de 23/08/2018 (e susa alterações.) PROR-ROGA, a partir de O5/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ESTUDOS DA ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA(Administração). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 036/45/2022 – PROCESSO N° CEETEPS-PR-C-202/23256 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-GICOS EL 108/2104 AD 1970.

GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo

Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5421 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS DE
DEPARTAMENTO PESSOAL(Administração)
CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota de me de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Método Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 9/ VANESSA LEMES TOBIAS / 28389562-7 / 27442019870

5/21401655/15486372892/23 00:

CANDIDATOS AUSENTE(S N° de Inscrição/RG/CPF 1/ 19225217–3 / 12327191882

2/ 458336671 / 45790978827 3/ 337838410 / 32749630894

4/ 48.956.738-1 / 38251500893 6/ 13531148-0 / 05841579916 7/ 25448018-4 / 27826314895 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA ARAPAVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 53. DE 31/08/2022

08/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUN: O biretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO JUN-QUEIRA VEIGA, da cidade de IGARAPAVA, com fundamento na alínea "a" do incido il do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GOS n" 914, de 14, publicada no DOE de 150/12015, republicada no DOE de 280/12015, e em atendimento ao Decreto "60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuzio de susa funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Biologia (BNCC/ETIM /MTec/EM com Enfasses), do curso técnico de nivel médio em Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Progra-ma Novotec Integrado): ma Novotec Integrado)

Titulares: ROBERTO MAITO FILHO, RG.: 16238091–4,Diretor o

JULIANA RIBEIRO DE MENEZES, RG.: 28122398-1, Profe

nsino Médio e Técnico
DIEGO LOPES DE CAMPOS, RG.: 35514290–9, Profess

HELLEN CRISTINA SILVA DE AGUIAR INACIO, RG.

45266–1, Professor de Ensino Médio e Técnico ELLEN RIBEIRO DA FONSECA, RG.: 48097273–4, Professor

de Ensino Médio e Técnico
ANDRE LUIS DA SILVA MANSO, RG.: 16652648, Professor de

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA

— IGARAPAVA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL № 033/02/2022 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO JUNQUEIRA VEIGA, da cidade
le IGARAPAVA, designada conforme Portaria do Diretor da
Unidade de Ensino nº 53, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS
nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada
no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental
específica constante do processo fSSAIT-10000-2022-00002
(Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE
de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições
ao Concurso Público para prenente, mediante admissão, o(s) ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biologia (BNCC/ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)) no Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
OUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA: 1

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2.00

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO NQUEIRA VEIGA — IGARAPAVA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. A admissão por este Con

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar,
obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar,
or 1º.240 de 2.0/42/014, publicada no DO Ge de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT.
2. Será resevando 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos temos
da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DO de
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pelo Decreto nº 5,95-91, de 14/10/2013, publicada no DOE
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.

VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulganos ins sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos.pogw.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETES (www.cps.pow.br, clique em Etec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ. Docente >> VI deste Edital.

Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público
starão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital),
alquer alteração no cronograma implicará em nova publicano DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-

tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comu Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Edu Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

83/2022 (AMEX.O II O ES EDITA).

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
1. O requistro de qualificação dos profissionais p
componente curricular é estabelecido por meio do Ca
de Requisitos de fitulação para a Docância, instituíd
Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alter regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, po neio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

us instrução CETEC n° 1, de 190/22013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Prosecutado de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de Itulação para o componente curricular previstos no Catálogo a Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações sessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III presente Edital.

JI O III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA.

1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinter reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Scala Salaria – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2020.

2. A carga horária mensal é constituida de hora-aula, acrecida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado com tendo de 15 (nuator e melos leamanas carectifio de 16/6 (um socio em anoles carectifio em anoles carectifio de 16/6 (um socio em anoles carectifio de 16/6 (um socio em anoles carectifio de 16/6 (um socio e

4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título

(auzentas) noras.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da
Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelda
pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no presente Concurso Público, idato assume cumprir as condições abaixo discriminad do da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacio a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pole ostatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço; público, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Le nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destr

Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a confecimento e a careltação das normas e condições estabelecidas nestrea distila e Areaso, que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá le ret todas as instruções estipuladas eneste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsáven pelas informações prestadas no formulario de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor referencia de linidade de Finsion.

da Unidade de Énsino.

da Unidade de Ensino.
5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 09/09/2022 até às 23h59 de 23/09/2022.
5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

o. Para se inscreey, o Latinutaro uverat.
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
ente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e opter pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Ranii próprio ou, na ausência deste, o Ranii de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASILS. As. agência 0419-7, conta corrente 00316-6 – Recebedor. APM E A J DAV DOAÇÃO, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e

cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com

material el servicy,

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição até a data do término do periodo reservado para o
recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento
da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.crss.po.gov.br;
b) Cliar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

o mioma o tialmento de Cri.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
ma ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no
mulário antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá

ou alterar informações, bem como acrescentar ou subs-documentos encaminhados. A exceção se dará com a r os documentos encaminhados. A exceção se dará com a eção das informações a que se referem o item 14 deste

correção das informações a que se reterem o trem 14 deste cápitulo, seguindo os procedimentos constantes no trem 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato substitucios as Sinos Casilados de comunicação indeferida, mediante ato substitucios as Sinos Casilados de comunicação substitucios as Sinos Casilados de Sinos Casilados as Sinos Sinos Casilados as Sinos Sinos

nublic licado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

crição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-to do formulário de inscrição;

f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação ciareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

12. Em conformidade com o uecreu n 30,000,000.
17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, enderçado a Comissõs Sepecial de Concurso Público responsável pelo certame.
13.1 A «rázora dewará ser acromanhada, em ambiente

icurso Publico responsavel pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-

everão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de am avor da candidata.

favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candia a lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somenti 13.5. Na sala reservada para amamentação fucara somente a candidata lacturale, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 23da com atê 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.csp. apoubr; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente, c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-iento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as

informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identifiade com foto do adulto responsável por sua guarda no decergo do recuestro.

decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos
para o e-mail e033adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail,
deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

033/02/2022 033/02/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soliria. A correçau que trata o trem anterior podera ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao re ento de Correção das Informações Pessoais, e preencl com as informações pertinentes:

m as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
intificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
cial para o e—mail e0333adm@csp.sp.opubr. No assunto do
mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
033/02/2022.

z. te será aceita uma inscrição por candidat

Somente será aceita uma inscrição por candidato.
 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

 Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato erá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do or da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra ularmente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular

b) Curso superior, em nível de graduação ou pós—graduação. 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

1.2. Perceba remuneração mensal interior a 2 (dos)s salainos iniminos, ou estêça desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em un período de 12 (doze) meses.
3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do apretido da loricifica esta pueno, a candidato protocola, o actido

3. Serao reservados os 3 (res) días ateneriores a adertura período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 06/09/2022 a 08/09/2022.
4. Para requiera redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri ento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-com as informações pertinentes;

d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e0333dm@cpsspgov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUTICAÇÃO DE REDUÇÃO SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO

DOCENTE EDITAL Nº 033/02/2022 DOCENIE EDITAL N° 033/02/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos.

5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de

rição: a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, edido por instituição de ensino pública ou privada, ou por

expeciado por instrutição de ensimo pubnica ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

eścrtto, oa concigao de uesenipriegatu, para recurpo un um.
5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por
origão oficial ou por entidade ocloror a credenciada pela União,
Estado ou Município que comprove a doação de sangue do

Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doação meses anteriores à niscrição. 6. Comissão Especial de Concurso Público analisará os 6. Comissão Especial de Concurso Público analisará os 6. Comissão Especial de Concurso Público analisará os deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos de molereidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do inicio do período reservado para o recebimen-to das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido nesta Feita-

 No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

Edital.

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o

8.2. U pedido de recurso devera ser encaminidado para o endereço eletrônico: e033adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e—mail: RECURSO — REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCUR-

SO PÚBLICO EDITAL Nº 033/02/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

scurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato
vererá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa
e inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições

tabelecido neste Edital 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento

9. U candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capitulo terá o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capitulo, tenha obitido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato

lação da inscrição e dos deinidado, seem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

Público.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DEFICIÉNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, en a Lei Complementar Estaduai nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estaduai nº 32, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, è assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuções do emprepo público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas con deficiência sa supusações as capacidates as capacidates de capacidates des capacidates de capac

2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadarn nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 141/02013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.
4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) as a contar da data da da faiciá en fair servição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) as a contar da data da da faiciá en fairção no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando ano a contar da data de micio da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao ódigo internacional de Doença – CDI 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necesitará o candidato para a realização das provas previstas no certame 6. O candidato com deficiência visua indicarás:

6. O candidato com deficiência visual indicará:
6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (fedor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela elou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.
6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para qua e prova seja gravada, a film de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.
6.3. Ans candidatos com deficiência visual qua eficiência por compositor de possivel recurso.

eventual faina do serviuoi. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-

referidos candidatos deversão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, seráo oferecidas prova esses sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo dinicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

7. O candidato com deficiência auditiva indicarê:

7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da sorrovas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e a provação de seu uso.

ito a inspeção e aprovação de seu uso. 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.



- 9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a
- do pedido.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as prodo Concurso seiam realizadas em locais acessíveis aos canc
- tos com deficiência.

 1. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta-belecidas no certame.
- 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo o cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação gera
- de habilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concu
- 14. V candidato Cini uenciencia pariuspara ou Comedidato, público en igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15.0 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o alegado
- motivo alegado.

 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não
- erá ser arguida para justificar a concessão da aposenta
- Quando o número de candidato com deficiência fo
- 19. Quando o numero de cándidato com deficiencia insuficiente para priemenher as vagas reservadas, as que resta serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não oco inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será borada somente uma lista de classificação geral, prosseguin concurso nos sesu ulteriores termos. curso nos seus CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- A PARTICIPAÇÃO DE ESTANDACIONOS

 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estran-geiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
- requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-ade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Jaidade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001). 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se comprovar, no momento do atendimento de sua convocação
- para admissão
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- federal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ac Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen c) Na hipotese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4. Será destasíficado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

- 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá faze
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le
 Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
 de 19/12/2018.
- s. ema de nontuação diferenciada consiste na apli O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase de Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos)

- e Prova de l'flulos).

 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complem 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
- nos termos do Decreto nº 63.979/2018. 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será-submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for combino aleanda.
- 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seia pesso: com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
- com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concuso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação de desempenho.

 7. A fórmula de cáculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concuso Público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qu manifestaram interesse em participar da pontuação diferen

MCΔ = é a nontuação média da concorrência ampla entr MCA = e a pontuação media da concorrencia ampia entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que nãos declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles

eccariarán como pretos, paros ou inigenas, e amos aqueses que, tendo se declarado pretos, parodo so u indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos ben

ne measterace, entre os inaminados, de caminadas deri-ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência aPPI) for maior que a MCA (portuação média da concorrência ampla);

Prodesp

- c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita;
- dagógicos.

 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do ncurso Público é:
 - curso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NetPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerarã a classificação do candidato na fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerado su docasa decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro serbecumenta.

- sequente.

 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somenti após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- s do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a 12. A veracidade da declarição de que trata a alinea do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferencidas, terá as seguintes atribuíções:
 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- nciada: b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidate us à pontuação diferenciada; e
- a fizer jus à portutação diferenciada; e

 1) pecturi, nos casos survuosos, soure o uneisto do canindado

 a fazer jus à portutação diferenciada; e

 1) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da

 Coordenação de Políticas para a População, Negra e Indigena,

 quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto

 pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

 autodeclaração.

 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá

 após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó
 tese de não correfica do a ciduo da pontução diferenciada.

 14. A aferição da veracidade da autodeclaração do can
 didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia

 (aparência), atraves da foto encaminhada pelo candidato no ato

 da inscrição. Caso subsistam dividas, será enfato considerado o
- da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do equisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitação manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato providencia como caracterizado encamina de considerado providencia como caracterizado encamina providencia como caracterizado encamina providencia como caracterizado encamina providencia como caracterizado en provi
- considerado como não enquad eliminado do Concurso Público. uadrado na condição declarada.
- ilhado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- no ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.
- cancianto considerados Como nao enquiardon ha confução declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua autordeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, clírigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração inclara-5e- am o dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

 16.2. O pedido de reconsideração deverá se encaminhado para o endereço eletrônico: e033adm@cps.sp.govbr. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO CONCUNSO PÚBLICO EDITAL Nº 0330/27022.

- 16.3. O candidato tomara connecimento do resultado a acronsideração via DCE.
 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto for ado spadrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-17. Se constatados a falsidade da autodeclaração, o candida-
- ado do Concurso Púl

CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

- 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Direto da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (très) membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.
- ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservañcia desses princípios cararetará na anulação do certame.

 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.

 4. A Banca Examinadora.
- 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

 CAPÍTULO X

DAS PROVAS

- DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com
 6) fases, na seguinte ordem:
 a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório
- classificatório;
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- assificatório; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- 2. A diulação das privas curisara do respectivo entante vocação.

 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para plicação das provas, preferencialmente, com antecedência ima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-nto de identidade.

 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras
- o. 1. Salo considerados documentos de identidade. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profis identida Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carterias Profis-sionale sepedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carterias do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteria de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CIHI com fotografía na forma da Lei "9: 9.5031/197".

 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condiciões, de forma a permitir a identificação com
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinar
- lista de presença.

 5. Não será admitido na sala ou no local da pro candidato que se apresentar após o horário estabelecido
 - i inicio.

 6. O candidato poderá retirar—se, definitivamente, da sala stinada a Prova Escrita, decorrido 02h00min de seu início.

- 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permi
- tidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a zação de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrôn 8. O candidato não poderá ausentar—se da sala de sem acompanhamento de um fiscal. 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o m
- n acompanhamento de um riscai. 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo gado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- estabelecidos.

 10. O ñão comparecimento às provas, qualquer que seja o tivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação do certame.

 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheentos sobre a realização das provas como justificativa de avisência.
- ausência. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso

- d) Não apresentar o documento de identidade para a realirovas, nos termos deste Edital; ndo o documento de identidade do candidato não e) Oua
- nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
- orrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da dade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou
- outro candidato; e

 () Durante a realização das provas, for surpreendido comu(cando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por
 scrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a
 rova que estive sendo realizada.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurs
 oblico em igualdade de condições com os demais candidatos,
 o que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
- Público

CAPÍTULO X

- DA PROVA ESCRITA
- DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
 múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
 será feita simultaneamente por todos os candidatos.

 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos
 que tenham obidado, on mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
 da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco)
 candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que
 possam participar das demais fases.

 2. 1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-
- possam participar das demais fases. 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será obtida somente após a aplicação da portuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edifal. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os Candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Padandorios.
- O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

- 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

 CAPITULO XII

 DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Empo robjetivo vauliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular es ob o aspecto didático-pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora a quele referente ao tema sorteado.

 5. Atribuir-se- â nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

CAPÍTULO XIII DA PROVA DE TÍTULOS

- NA PROVA DE TITULOS

 . A Prova de Titulos, de caráter exclusivamente classifi-o, consistirá na análise dos documentos comprobatórios nte a formação acadêmica.

 . Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova-
- rentes a f 2. Serão Serao avaliados somente os títulos do candidato aprova-do na Prova de Métodos Pedagógicos.
 Rara a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente
- a formação acadêmica.
- formação acadêmica.

 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data evista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) rác dassificado apenas com os pomos obitidos na Prova Escrita na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a anotirão de annovado.
- 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local pre pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidad Ensigo

- pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.

 7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por inviersidades públicas, nos termos dos \$§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para a felio de pontuação.

 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no compenente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 CAPITULO X

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de zero) a 100 (cem) pontos.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala ntuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e tutações estabelecidos no AMEXO V deste Edital.
- pontuações estabelecidos no ANEXÓ V deste Edital.

 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.2. Atribuín-se-a nota 0. (cero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-a parovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que duher nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- pondente.

 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua-ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso

- conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
- dette Edital.

 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular.

 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova e Itulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
- aos canolidatos pretos partos ou indigenas que rizerem jus a truação diferenciada. 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-la (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será da somente após a aplicação da pontuação diferenciada 0, nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edita; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da lia aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de
- Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação cor dente a Prova de Títulos (pt).

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público será separada em duas listas de titulação: Licenciado:

- e Graduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- erência sobre o "Graduado". 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a em decrescente das notas finais. 2.1. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem cente do número de inscrição, contendo o número do umento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de

- pela el la "1-4-4.25, de 22/07/2022 (Estàtutio da ressoa ilossa), entre si e frente aso demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal Ti-1.639, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal porticidado de la vigência da vigência da lei federal porticidado de la vigência da vigência da lei federal porticidado de la vigência da vigência da lei federal porticidado de la vigência da vigência
- carecteu a função de pundo a plant u de vigencia da lei leuela aqui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-

s;
e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Titulos;
g) De maior idade.
3.1 Para que se beneficie do critério de desempate constana alinea "Dr', o cardidato deverá:
a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-

- a) Informar, no ato aa Insuriguo, suo companyone de de função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
 32. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.
 31. Para que se beneficie do critério de desempate constan-
- ta na alinea "c", o candidato deverá:
 a la na alinea "c", o candidato deverá:
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito
 ("Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, dev
 apresentar prova documental que comprove a condição
 inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Gove
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con-idição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.
 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- nulário de inscrição. 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
- 4. No prazo de US (cinco) días úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à penicia médica, para verificação ac compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
 5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada canidato, devendo a loado ser proferido en um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.
- dias úteis, após o respectivo exame.

 6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão pubilidadas no Diário Oficial do Estado as listas de dassificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados imploras na inspeção medicia.

 8. O candidato quia deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

 CAPTILO XVI.

CAPÍTULO XVI

- DA HOMOLOGAÇÃO

 Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DDE.

 3. O prazo de validade poderás ser prorragado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 CAPITULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação da homologação em DDE.

 1. Após a publicação da homologação em DDE. DA HOMOLOGAÇÃO

- DAS CONTECUCIAÇÃO LA PADMISSÃO

 1. Após a publicação da homologação do concurso
 DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por n
 de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(
 classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número
 vaga(s) oferecida(s) no certame.
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
- icenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:

 a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- do certame; Recusar as aulas oferecidas:
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para emponente curricular objeto deste certame, informado no
- o componente curricular opieto deste certame, informado no formulario de inscrição;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
- O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas
- assinará termo de desistência. nara termo de desistencia. 4. O candidato convocado poderá ser representado por curador constituído, desde que o procurador entregue, no

documento digitalmente ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma

- adu di malmesia, apo para o acente das dulas, indinado cum increconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao de seconda de aulas especiadas as dispossições das normas internas de atribuição de aulas respectada as dispossições das normas internas de atribuição de aulas espectada a dispossições das normas internas de atribuição de aulas e e de Catálogo de Requisitos de Titulada sea-as-o abadas incremas de Atribuição de sulas e se de Catálogo de Requisitos de Titulada sea-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Reguisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Reguisitos de Reguisitos de Tituladas as-as-o acestadas e de Catálogo de Requisitos de Re Titulação para a Docência.

 6. As atividades de docência poderão ser executadas na

- Ittulação para a DOCENLA.

 6. As attividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhi/oremota, conforme disposições previstas nos artigos 75-a 75-£ da CLT.

 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitu o AMEXO VI deste Edital.

 8. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissioni instruções para submeter-se ao exame médico admissioni instruções
- nara subm a submeter–se ao exame médico admissional. 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes

- 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do nicido do acercióo, en clínica ou médico convenidado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 9.2. O candidato que não for aclizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.
 9.3. Duranta a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necescário.
- necessário.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vínculo empregaticio com o CEFIEPS, mediante preenchimento de função ou empregaticio com o CEFIEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Erision Medio e Técnico em uma EFIC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado, (b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.

 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Erisino de oriquen do Concurso Público poderá ser

- 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Irsino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12.2. Nas comovações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir á função un ão comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em cuas foi avoueda.
- que foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direit decorrente da habilitação no Concurso Público, não podera beneficiar—se de uma nova convocação neste certame.

eficiar—se de uma CAPÍTULO XVIII DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úties, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOS 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e033adm@cps.sp.govb, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 0330/22022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrefica da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino, que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliza 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para catega do concurso, desde que devidamente fundamentado.
 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estápulado neste Capítulo.
 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do méito do recurso interposto no razor de até 15 (númiero dias recurso interpostos no razor de até 15 (númiero dias recurso interpostos no razor de até 15 (númiero dias recurso interpostos no razor de até 15 (númiero dias recurso interpostos no razor de até 15 (númiero dias recurso interpostos no razor de até 15 (númiero dias recurso interpostos no razor de até 15 (númiero dias recursos de como recurs

- mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) titvo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-
- relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-taram a prova correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apão a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a funidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da proves
- /a. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos internos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em
- 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, capífulo XIX
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 11. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Públicos es artibulada à Direção de outra Unidade de Ensino.
 12. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo: 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe

- 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:
 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Enisino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETE (para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Escrizo.
- Ensino.

 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminarão candidada, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquere essulatado obtido nos[s) pova(s), som prejuízo das sanções penais aplicáveis à fisisidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos,
- endados e, quando realizados no exterio dos ou re
- sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial. 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, esclare ou informações sobre os documentos previstos no Edital

- 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela
- . Em Injunese alguna será deconvido O valor pago inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso. 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar tra sa publicações referentes ao Concurso Público nos meios in mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a i mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candi alegar desconhecimento.
- alegar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial nte infor

ANEXO I – CRONOGRAMA

- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 06/09/2022 a 08/09/2022
- B. Período provável para divulgação do resultado dos idos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 09/09/2022
- a 13/09/2022

 C. Período de inscrições: 09/09/2022 a 23/09/2022

 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 24/09/2022 a 14/10/2022
- E. Período provável para realização da Prova Escrita 01/10/2022 a 21/10/2022
- F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 02/10/2022 a 25/10/2022
- G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Áferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 03/10/2022 a 26/10/2022
- a 26/10/2022

 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos 08/10/2022 a 28/10/2022

 I. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 09/10/2022 a 01/11/20/22

 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 10/12/2022
- 12/2022 a 21/12/2022 K. Período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 23/12/2022 a 30/01/2023 Conv O candidato que não concordar com o indeferimento do
- pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia guinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a missão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo
- Comissão Especial de Concurso Publico (nos cerinos oo Copnado V do presente Edital). Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS ETECS)
- responder pela aprendizagem dos aluno
 responder pelos assuntos referentes ao
- s alunos;
 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
 4. estabelecre estratégias de recuperação continua para
 nos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou
 user responsáveis legais se menores legivos e as horas-aula
 abelecidas pela legilasção e pela escola;
 6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
 aliação e ao desenvolvimento profissional;
 7. elaborar a cumprir o plano de trabalho docente, conforo Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano
 Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CETETPS;
 8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre
 lalon de trabalho docente, apresentando as competências,

- 8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
 9. preparar as aulas e material didátito de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;
 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
- 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidad
- ETEC com as familias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte;

- tuições auxiliares de que fizer parte;

 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;

 15. zelar e consevar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;

 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores dos CESTEPS.
- do CEETEPS.

 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE

 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUME

 PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

 Portador de:

 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de

 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que

 permitiu a fermação describa.

- itericiatura du equivalente econipalmado do dipionia di de bacharelado ou de tecnologia de nível superior qui itiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO
- NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONA TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado Portador de:
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito.
- Licenciatura, ue acutou cun lo relacturiación de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Esquema I : acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnología de nivel superior, de acordo com o relactionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
- Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECEB nº 2 de 26 publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNECCP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNECCP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com orlacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de gramas especiais, nos te os previstos pelo Co dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99 publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diplor do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

- Para ser enquadrado na titulação "graduado":
- Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia el superior desde que previsto no requisito, em compone icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Biolo (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Química Integrado gia (BNL/C FIIM / MIPC / EM Com Entasse)(Quinnica Integriado ao Ensino Médio (MRec - Programa Novotec Integrado); Biologia (IP); Ciências A Biologia (IP); Ciências Biológias (IP); Ciências A Butureas (IP); Ciências A Butureas (IP); Ciências A Matureas (IP); Ciências A Matureas (IP); Ciências A Matureas (IP); Ciências A Matureas Com Habilitação em Biologia (IP); Ciências Naturais Com Habilitação em Biologia (IP); História Natural (IP); ANEXO IV - PROGRAMA DA PROVA ESCRITIA

CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Sistemas Funcionais • Sistemas fisiológicos; • Sistemas

odutivos.

odutivos. (Identidade dos seres vivos • Funções vitais; • Código gené• Organização celular. (Biotecnologia: manipulação e bioética • Processos de editarietade; • Engenharia genética: – Tecnologias de manição de DNA; – Intervenção humana na genética de espécies. NOÇES DE ADMINISTRAÇÃO PÓBLICA:

.A: sso administrativo no Lei nº 10.177/1998 – Regula o proces bito da Administração Pública Estadual;

Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações -Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações – sistitui o Plano de Carreira, se lempregos Públicos e Sistema Retributiório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 23/2015 – Dispõe sobre a atribuição de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza; Deliberação Ceeteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento

Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação ional — LDB; Capítulo II — Da Educação Básica; Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV — A— Da Educação Profissional Técnica de Nível

Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica;

Capítulo III — Da Educação Profissional e Iecnologica; Alteração da IDB — lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretrizes Curriculares ionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 03/2018 — Diretrizes Curriculares ionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto

Parecer CNE/CEB אבועכ 5.154/2004 na Educação Profis

Lei de Acesso à Informaçã

- Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

- Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática:
 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. ANEXO V CRITERIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS
 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (ceni) pontuo. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:
 CONFEUDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, onccisão, sintese), adequação a tema (centro da aual) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
- os, PI ANFIAMENTO introdução do assunto, verbalização do PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalizaçã etivos da aula, preparação da aula (apresentação do aula, material didático selecionado pelo candidato e o lícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDATICO uso adequado de recur-sos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos; interação aluno-professor intulvação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSAO contato visual e a epresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- voz (umore de voz, ritmo, oucago): oe (Jetro) a 10 (leze) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova
- Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos será pontuada de C tos, uma única vez para cada título a rá nontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) seguir especificado
 - Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos:
 - Mestrado: 10 (dez) pontos; e
- Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e
 de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,
 desde que:
- que: Vinculado ao comp área de educação (quando integrar a base nacional co
- ensino médio): ou Relacionado a área do componente curricular em conurso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-ificada do ensino médio ou a educação profissional técnica
- sinicada du elisini muculo di a educação profissional tecinica de nivel médio.

 Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição recon
- formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação) ceruquaorcertincado de conclusão.

 Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (dato sensul), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 Não será considerada cópia de documento que não atendor certidão/certificado de conclusão.
- ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido) pela U
- pela Unidade),

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade),

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade),

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade),

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Inidade),
- ecido pela Únidade) ectido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

- 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- iso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social 5, apenas das páginas onde constam a identificação (fren rso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG. CTPS

 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 Cópia do PIS/PASEP.
- Lopia do PIS/PASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com
- tentra havibo du deschaqua informianto que esta en lua das as obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar endi acom as obrigações militares, quando do sexo masculino.

 16. Cópia da Certifida de Nascimento ou Casamento.

 17. Cópia a ustenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusiós, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exemerência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estáncia o un esta de componente curricular destinado a estáncia comercia comercia comercia comercia comercia comercia comercia comercia comercia contra diferiar, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 808/of1978 do Mthe suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatíve com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA IGARAPAVAV

- IGARAPAVA

 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
- E TÉCNICO, EDITAL Nº 033/03/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 53, DE
- 8/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUN-O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUM-OUERA VEIGA, da cidade de IGARAPAVA, com Inúndamento na alínea *a* do inciso II do arrigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, epublicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Nutrição Animal, Alimentos e Alimentação, do curso técnico de nível médio em Agropecuária:
- ROBERTO MAITO FILHO, RG.: 16238091–4.Diretor de Ser-
- JOSE ROBERTO COSTANTIN, RG.: 16652813, Professor de
- ino Médio e Técnico DIEGO LOPES DE CAMPOS, RG.: 35514290–9, Professor de
- Suprentes: CLEIDE CARRER DA SILVA, RG.: 166538413, Professor de
- CLAUDINEL ANTONIO DE PAUL A RG · 24162996-2 Profes ino Médio e Té
- CARLOS CESAR GOMES LADEIA, RG.: 13502199, Professor de Ensino Médio e Técnico
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA
- IGARAPAVA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 033/03/2022 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
- O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decreto 1º 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DE 16/05/2014, PUBLICA ESTADUAL ANTÓNIO JUNQUEIRA VEIGA, da cidade le IGARAPAVA, designada conforme Portaria do Divetor da Unidade de Ersinio nº 53, nos termos da Portaria GETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despaño do Governado de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições de Convirso Pública para sexende mediante admissão. Al de inscrições de Convirso Pública para sexende mediante admissão. ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO
- iers.

 O Concurso Público será aberto para o componente curricu-habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Nutrição Ani-
- Alimentos e Alimentação (Agropecuária)

 QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1
- TAL DE AULAS LIVRES: 2,50
- IOIAL DE AULAS LIVRES: 2,50)
 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
 Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO
 QUEIRA VEIGA IGARAPAVA
 CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação comple-nentar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
- menta, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementa nº 1.24 de 2.20/20/14, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLI.
 2. Será reservado 5º/, (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002, publicada no DOE de 19/09/1992, 5º 59.510, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Fária.
- As publicações referentes ao Concurso Público deverão 3. as pubicações reterentes ao Concurso Público deverão er acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensadicial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos,pogubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.ps.gov.br, clique em Ete > Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento).
- As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-ção no DOE.
- ção no DOE.

 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).
 - DOS REOUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações),

